



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.875/2023**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 012/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>08.244.0022.2.067</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.32.00.00	771	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
<b>FONTE</b>	<b>918</b>	<b>PENALIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAL LIVRE</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

COD RED	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
342	1.3.2.1.01.0.1.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	918
341	1.9.1.1.01.0.1.01 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	14.500,00	
TOTAL		15.000,00	

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de março de 2023.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

[http://umuarmailustrado.com.br/edicoes/publicacoes\\_2019/leis\\_15\\_03\\_2023.pdf?\\_ga=2.92242266.1388814523.1678883712-940170025.1648465853](http://umuarmailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_15_03_2023.pdf?_ga=2.92242266.1388814523.1678883712-940170025.1648465853)

DATA:15/03/2023 PAGINA:B8 EDIÇÃO:12.678